



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

## Resolução nº 02/2015

*“Acrescenta dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases criado pela Resolução nº 12/2012.”*

**Art.1º.** O artigo 205 do Regimento Interno desta Câmara Municipal será acrescido do § 1º, que contará com a seguinte redação:

**“§ 1º - Cada Vereador poderá apresentar, mensalmente, até 02 (duas) Moções de Congratulações ou louvor, devidamente justificadas, que serão entregues aos agraciados, conjuntamente, no Plenário da Câmara Municipal em solenidade cuja data será definida pela Mesa Diretora, podendo, eventualmente, ser apresentada uma quantidade maior dessas Moções, por ocasião relevante”.**

**Art. 2º** - O parágrafo 1º do artigo 221 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passará a contar com a seguinte redação:

**“§ 1º - O aparte deve ser expresso em ternos corteses e não poderá exceder de três minutos”**

**Art. 3º** - O inciso V do artigo 297 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passará a contar com a seguinte redação:

**“V - 03 minutos:  
a) Questão de ordem;  
b) Apartes.”**

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2015.

**Ver. ANTÔNIO BATISTA PEREIRA**

Presidente

**Ver. WALMIR LINHARES DA COSTA**

1º Vice-Presidente

**Ver. MICHELANGELO DE MELO CORREA**

2º Vice-Presidente

**Ver. VINICIUS MACHADO**

1º Secretário

**Ver. JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO TITONELI**

2º Secretário

**Ver. ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Tesoureiro